

Revogado pelo Decreto
nº 2183/76 de 29.11.76

DECRETO Nº 1949/76
de 19 de fevereiro de 1976

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 169 de 22/03/1976

Dispõe sobre crédito adicional
autorizado pelo artigo 5º das
Leis nºs 1.684/73 e 1.745/75.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, item V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional na importância de Cr\$19.999.135,00 - (dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e trinta e cinco cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

PROGRAMA DE TRABALHO

6.10-10583231.03 -	<u>Divisão de Obras</u> - Humanização de Bairros.....	9.745.031,00
6.10-10583231.03 -	<u>Divisão de Obras</u> - Av. Presidente Médici.....	10.254.104,00
	Total do Programa de Trabalho....	19.999.135,00

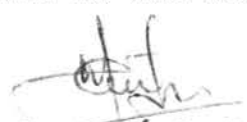
NATUREZA DA DESPESA

6.10 - 4120	<u>Divisão de Obras</u> - Serviço em Regime de Programação Especial.....	19.999.135,00
	Total da Natureza da Despesa.....	19.999.135,00

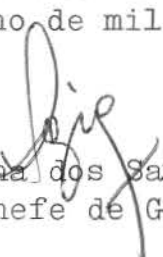
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos da Operação de Crédito autorizado - pelo artigo 5º, das Leis nºs 1.684/73 e 1.745/75 e de acordo com o artigo 43, parágrafo 4º, item V da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
19 de fevereiro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Terezinha dos Santos Kójió
Chefe de Gabinete